

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

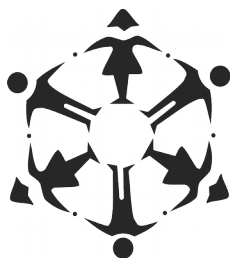
Resolução CMDCA 021/19 – Anexo I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

**PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO EM DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

MAUÁ – 2019/2020



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Apresentação do Município

O município de Mauá fica na região do Grande ABC, formada também pelas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

Em 2010, o ABC contava com 2.551.328 habitantes distribuídos numa área de aproximadamente 829 Km². Já para o ano de 2018, o IBGE estimou a existência de 2.772.554 habitantes na Região do Grande ABC.

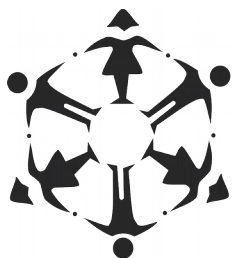
População dos municípios do ABC e da Capital Paulista

Município	Censo 2010	Estimativa 2018 *
Mauá	417.064	469.148
Rio Grande da Serra	43.974	50.241
Ribeirão Pires	113.068	122.607
São Caetano do Sul	149.263	160.275
Diadema	386.089	420.934
Santo André	676.407	716.109
São Bernardo do Campo	765.463	833.240
São Paulo	11.253.503	12.176.866

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados do Universo); IBGE (Banco Multidimensional de Estatísticas). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

O processo de industrialização da Região do Grande ABC, iniciado no século passado, resultou na importante posição econômica historicamente ocupada pela região do Estado de São Paulo e no país. Os parques industriais, mecânico/metalúrgico e químico/petroquímico fizeram do Grande ABC o mais importante polo industrial da América Latina.

O desenvolvimento tecnológico e as transformações nos modelos de produção por ele geradas permitiram, no início dos anos 90, uma significativa redução da demanda por mão de obra e, conseqüentemente, dos postos de trabalho. Assim, um dos grandes desafios para o Grande ABC em geral e para Mauá em particular é fazer crescer os níveis de emprego e renda, tanto para os trabalhadores atuais, quanto para os jovens que entrarão no mercado de trabalho no futuro.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

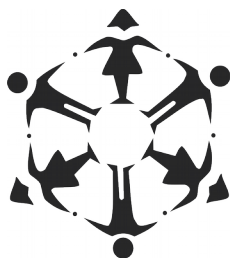
Dados Demográficos e Socioeconômicos

Com uma população de 468.148 habitantes estimados para 2018 pelo IBGE, Mauá é o terceiro município mais populoso, e com densidade demográfica de 6.703,1 hab./Km² em 2010, da região do Grande ABC. Majoritariamente feminina (51,1 %), a população de Mauá acompanha a tendência nacional, a saber, um crescimento lento com progressivo envelhecimento populacional, isto é, passando de uma população jovem com altos índices de mortalidade para uma população com maior expectativa de vida, diminuição nos índices de mortalidade e redução da taxa de natalidade.

Segundo dados do IBGE, o percentual de crianças de 0 a 4 anos caiu de 15,8 % em 1980 para 6,9 % em 2010, ao passo que a população entre 60-64 anos dobrou neste mesmo período. Na idade adulta, entre os 18 e 59 anos, em que há um maior potencial produtivo, concentra-se 63,5 % da população, restando 37,5 % da população com tendência maior à dependência financeira. Na medida em que a população envelhece, algumas demandas passam a ser mais importantes, como por exemplo, a educação básica entre a população na faixa etária dos 7 aos 18 anos; habitação e emprego para adultos e a previdência e saúde para idosos.

Ainda de acordo com os dados apurados pelo Censo 2010, uma parcela significativa da população total de Mauá era formada por crianças e adolescentes de 0 a 17 anos (117.100 pessoas ou 28,1% da população), sendo que de 0 a 11 anos são 74.301 pessoas e de 12 a 18 anos incompletos são 42.799 pessoas. Com 18 anos completos eram 6.908. A taxa anual de crescimento médio da população em geral, que entre 1991 e 2000 foi de 2,11% a.a., reduziu-se para 1,39 % a.a. entre 2000 e 2010.

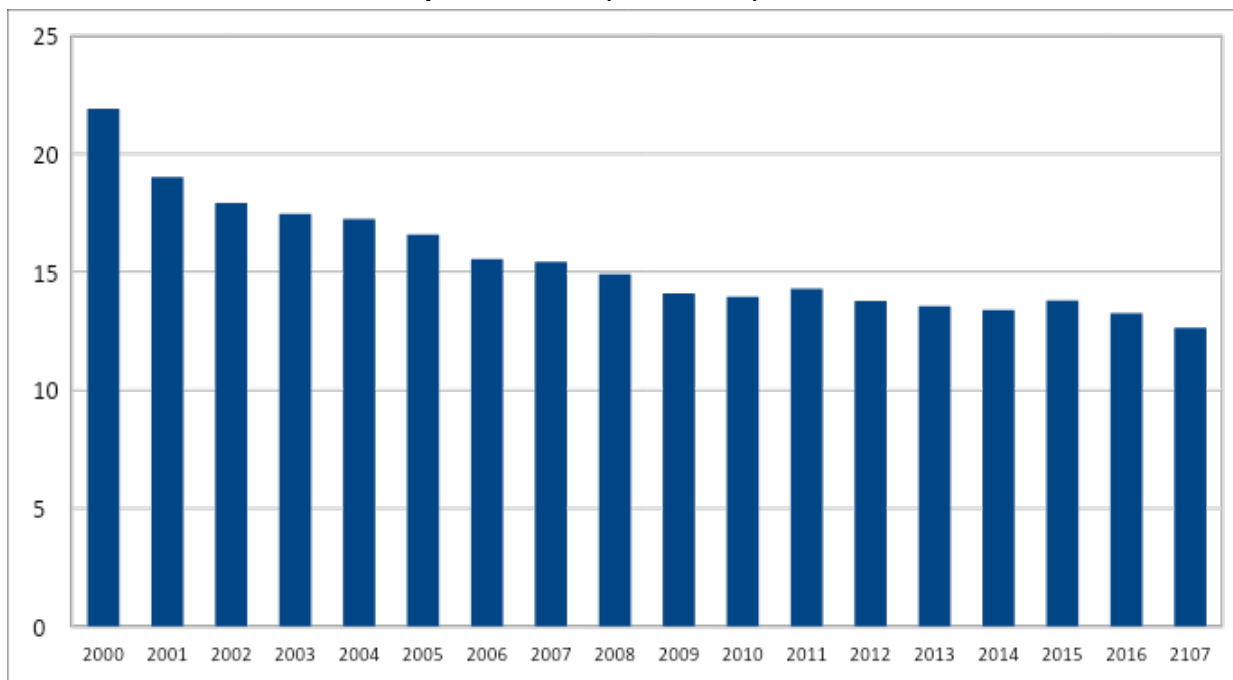
A taxa de natalidade, que simplificando representa o número de nascimentos para cada 1000 habitantes, demonstra oscilação entre queda e aumento nos últimos anos. A informação mais recente divulgada pela Fundação SEADE se refere a 2017 e aponta uma taxa de natalidade de 12,64.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Taxa de natalidade¹ no município de Mauá (2000-2017)



Fonte: Informações dos Municípios Paulistas (IMP) - Fundação SEADE. IBGE@CIDADES. Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

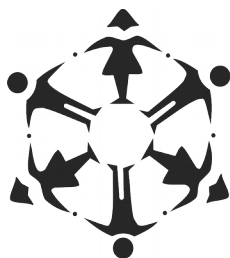
Notas: Para o cômputo dos nascimentos a SEADE considera o local de residência habitual da mãe.

¹Nascimentos por mil habitantes

O percentual apurado pela SEADE apontando crescente queda na taxa de natalidade a partir do ano 2000, resulta em uma diminuição do percentual de crianças e adolescentes sobre a população total. Da mesma forma, a taxa de fecundidade geral, apurada entre mulheres de 15 e 49 anos, vem caindo no município (de 73,74 por mil mulheres da faixa etária em 2000 para 44,95 em 2016). Já em relação à mortalidade infantil (no 1º ano) e na infância (até os 5 anos), as ocorrências também diminuíram. O percentual de mães adolescentes também decresceu de 2004 em diante, período apurado pela SEADE.

O percentual de mães com idade inferior a 18 anos era de 7,68 %, chegando em 2005 a 8,02 %, de mães com idade inferior a 18 anos era de 7,68 %, chegando em 2005 a 8,02 %, 6,96 % em 2010 e 6,45 % em 2014.

Esses dados evidenciam que em Mauá, seguindo a tendência de boa parte do país, vem ocorrendo um processo de configuração de um novo perfil etário da população. A tendência de queda na taxa de natalidade e, ao mesmo tempo, o aumento da expectativa de vida, que passou de 73,8 anos em 2000 para 74,1 anos em 2011, sugerem que a mudança na estrutura etária deve continuar nos próximos anos até que o processo de transição demográfica se consolide. Quanto à população jovem e adulta, 60,21% está na idade economicamente produtiva.



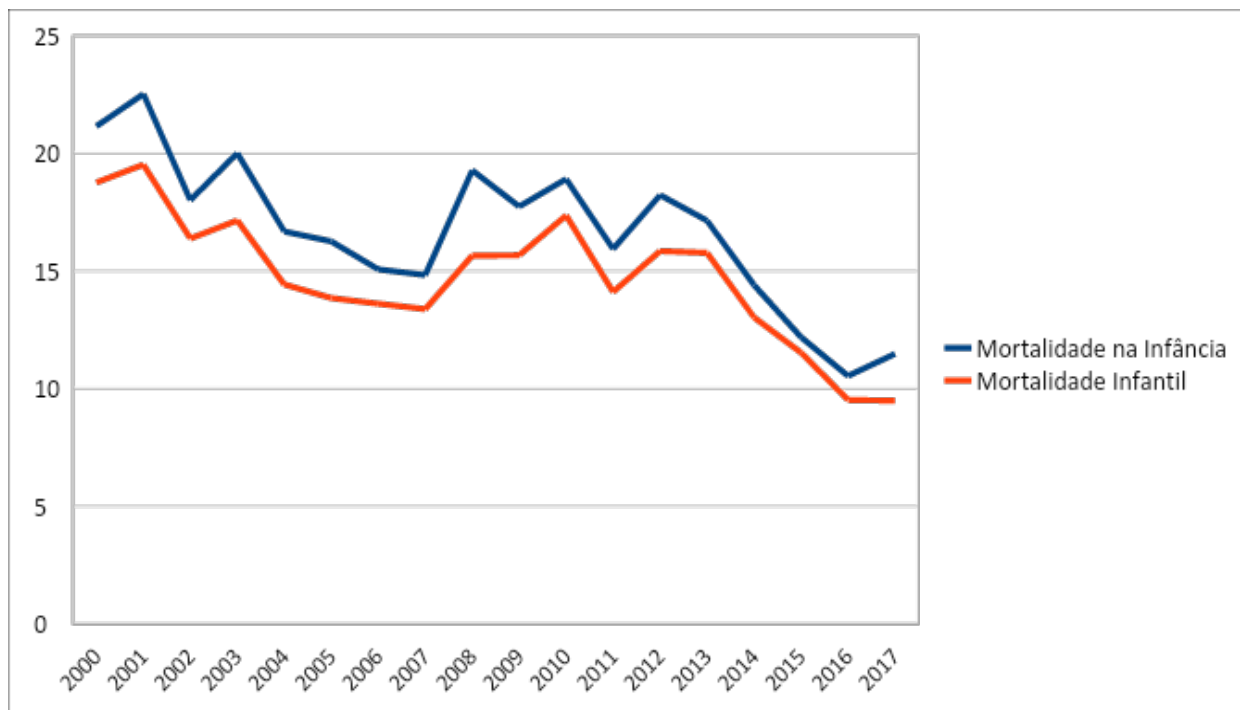
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Mortalidade Infantil¹ e na Infância² em Mauá (2000–2017)



Fonte: Informações dos Municípios Paulistas (IMP) - Fundação SEADE. Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

Notas: ¹ Crianças até 5 anos ² Crianças até 1 ano

Outros indicadores e informações são importantes para caracterizar o perfil da criança e do adolescente no município de Mauá. Em relação às características específicas, cor ou raça, por exemplo, a população jovem de Mauá se divide da seguinte forma:

% de crianças e adolescentes por cor ou raça em Mauá (2010)

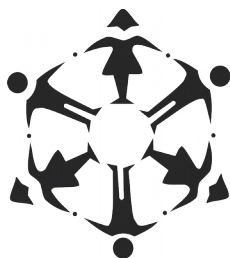
Faixa etária	0-5	6-10	11-14	15-17	Total (0-17)	18
Negros ¹	37,4%	44,3%	48,0%	46,3%	44,0%	44,5%
Branco s	61,8%	55,1%	51,3%	53,0%	55,3%	54,9%
Outros ²	0,8%	0,6%	0,7%	0,8%	0,7%	0,6%

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

Nota: ¹ A categoria “negros” abrange as ocorrências de pretos + pardos na pesquisa.

² A categoria “outros” abrange as ocorrências de amarelos + indígenas na pesquisa

Com relação às ocorrências das crianças e adolescentes com deficiência no município a pesquisa do IBGE nos revela que nos graus de dificuldade mais severos, “não consegue de modo algum” e “grande dificuldade”, estas não são tão significativas se comparadas ao montante da população ou mesmo das faixas etárias correspondentes, mas também não são desprezíveis e merecem atenção. A baixa incidência se deve, possivelmente, ao fato de que boa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

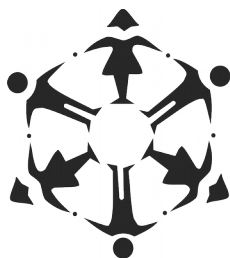
parte das deficiências aparece com o avanço da idade das pessoas, seja por acidentes ou em decorrência de doenças.

Crianças e adolescentes por grau e tipo de deficiência em Mauá (2010)

Dificuldade permanente de enxergar						
Grau de dificuldade/Faixa etária	0-5	6-10	11-14	15-17	Total (0-17)	18
Não consegue de modo algum	78	72	24	46	219	20
Grande dificuldade	116	235	276	269	896	73
Alguma dificuldade	375	1825	2.281	1.484	5.965	456
Total	568	2.132	2.581	1.799	7.080	548
Dificuldade permanente de ouvir						
Não consegue de modo algum	28	24	21	19	92	19
Grande dificuldade	0	24	47	26	98	0
Alguma dificuldade	145	294	244	207	890	74
Total	173	343	312	252	1080	93
Dificuldade permanente de caminhar e subir degraus						
Não consegue de modo algum	126	8	19	9	162	5
Grande dificuldade	73	59	56	9	197	12
Alguma dificuldade	117	92	140	161	509	26
Total	316	159	215	178	868	43
Dificuldade mental/intelectual permanente						
Sim	241	243	244	148	876	86

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socio-econômicas (SIS)/CIEP/SPU.

Dentre as informações familiares, o número de pessoas na família demonstrou que parte significativa de crianças e adolescentes vivem em famílias entre 3 e 4 pessoas, famílias médias portanto.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

% de crianças e adolescentes por número de pessoas na família em Mauá (2010)

Faixa etária/ número de pessoas na família	0-5	6-10	11-14	15-17	Total (0-17)	18
1	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,8%
2	7,1%	4,7%	5,1%	7,7%	6,1%	12,2%
3	34,8%	21,3%	19,1%	19,5%	24,4%	19,2%
4	32,1%	37,6%	35,5%	33,2%	34,6%	29,0%
5	16,0%	21,5%	23,2%	21,0%	20,2%	19,7%
6	6,6%	9,8%	10,5%	11,7%	9,4%	12,3%
7 ou +	3,6%	5,1%	6,5%	6,8%	5,3%	6,8%

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socio-econômicas (SIS)/CIEP/SPU.

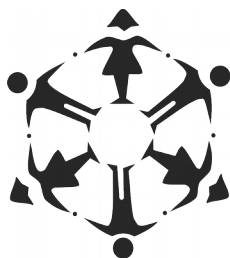
A composição familiar predominante foi a de “casal com filhos”, porém destaca-se o percentual de crianças e adolescentes pertencentes às famílias em que a mulher não tinha cônjuge, com ou sem outro (s) parente (s), 19,5%.

% de crianças e adolescentes por composição familiar em Mauá (2010)

Faixa etária/ composição familiar	0-5	6-10	11-14	15-17	Total (0-17)	18
Casal sem filho(s)	0,0%	0,0%	0,2%	1,7%	0,4%	3,3%
Casal sem filho(s) e com parente(s)	0,4%	0,7%	1,1%	1,0%	0,8%	1,3%
Casal com filho(s)	72,8%	70,9%	68,0%	61,6%	69,0%	57,4%
Casal com filho(s) e com parente(s)	6,2%	6,0%	6,1%	6,9%	6,2%	9,0%
Mulher sem cônjuge com filho(s)	15,8%	15,1%	15,5%	16,8%	15,7%	18,0%
Mulher sem cônjuge com filho(s) e com parente(s)	3,0%	4,4%	3,8%	4,0%	3,7%	4,6%
Homem sem cônjuge com filho(s)	0,3%	0,6%	1,3%	2,1%	1,0%	1,2%
Homem sem cônjuge com filho(s) e com parente(s)	0,4%	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,2%
Outro	1,2%	2,0%	3,9%	5,5%	2,9%	4,9%

Fonte: Censo Demográfico 2010 - IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socio-econômicas (SIS)/CIEP/SPU.

Outro dado importante em relação às famílias é a renda per capita familiar que consiste na soma total da renda de uma família dividida pelo número de seus componentes. Destaca-se o percentual importante de crianças e adolescentes que viviam em famílias com renda per ca-



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

pita de até ½ salário-mínimo (2010), em média 28,8 %. Considerando que as maiores ocorrências no número de componentes das famílias ficou entre 3 e 4 pessoas, estes tinham como renda familiar total por volta de R\$1.000 ou menos.

% de crianças e adolescentes por renda per capita familiar em Mauá (2010)

Faixa etária/Faixa de renda (em reais de 2010)	0-5	6-10	11-14	15-17	Total (0-17)	18
0—127,50	15,5%	13,2%	13,0%	11,3%	13,5%	10,9%
127,51—255	22,0%	23,0%	19,6%	16,9%	20,7%	12,5%
255,01—510	35,9%	35,0%	37,2%	37,4%	36,3%	34,5%
510,01—765	13,9%	14,8%	15,4%	18,4%	15,3%	21,0%
765,01—1020	5,7%	6,7%	6,8%	7,4%	6,5%	9,0%
1020,01 ou +	7,1%	7,3%	8,1%	8,7%	7,7%	12,0%

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

Em relação ao trabalho, a pesquisa considera apenas pessoas com 10 anos ou mais de idade, deixando de fora prováveis crianças e adolescentes com idades inferiores. Principalmente entre a idade de 15 a 17 anos, as ocorrências são altas. Em 2010 eram 1.045 jovens ocupados na faixa etária entre os 10 e 14 anos, 4.284 naqueles entre 15 e 17 anos e 3.198 para os de 18 anos de idade completos, segundo o Censo do IBGE.

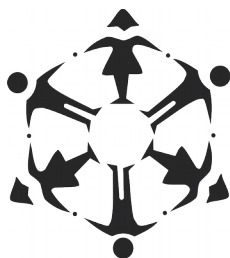
Daqueles ocupados, é alto o percentual das crianças e adolescentes que estavam na informalidade, configurando assim o trabalho infantil. Na faixa de 10 a 17 anos, 68,3 % dos jovens estavam na informalidade sendo que com 14 anos, idade mínima para formalidade, apenas 4,5 % dos jovens trabalhava formalmente.

% de crianças e adolescentes por posição na ocupação em Mauá (2010)

Faixa etária	10-14	15-17	Total (10-17)	18
Empregado com carteira de trabalho assinada	4,5%	38,3%	31,7%	67,4%
Empregado sem carteira de trabalho assinada	52,4%	46,6%	47,8%	24,8%
Conta própria	17,1%	9,4%	10,9%	5,5%
Não remunerado	26,0%	5,7%	9,7%	1,3%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%	0,9%

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

Quando analisadas as horas trabalhadas, a exploração infantil mais uma vez se configurou. Nas funções de estagiários ou aprendizes, indicadas para a idade, os jovens trabalhariam no máximo 30 horas semanais. O percentual de jovens que aparecem na pesquisa trabalhando mais que o permitido é de 59,9 %.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

% de crianças e adolescentes por horas semanais trabalhadas em Mauá (2010)

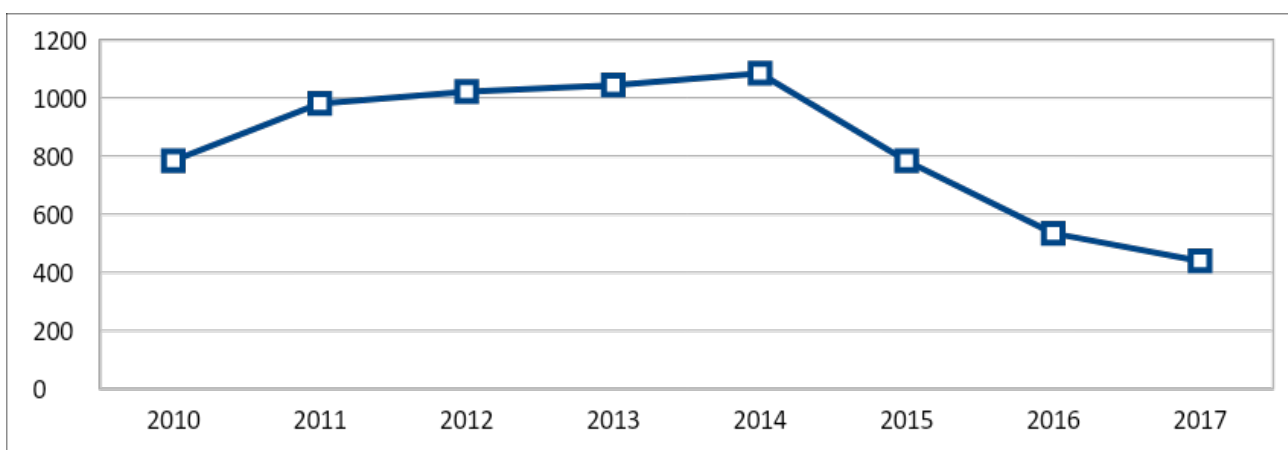
Horas /Faixa etária	10-14	15-17	Total (10-17)	18
1 – 12	28,9%	9,3%	13,2%	4,1%
13 – 20	16,5%	8,9%	10,4%	3,3%
21 – 30	16,9%	16,3%	16,4%	4,7%
31 – 36	3,5%	5,4%	5,0%	3,7%
37 – 44	18,1%	38,3%	34,3%	50,7%
45 ou +	16,2%	21,7%	20,6%	33,6%

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

Dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) por meio de sua Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) – que, simplificando, mede o “estoque” de trabalhadores formais em 31 de dezembro dos respectivos anos (o último disponível no momento desta redação foi 2016), apontando características tais como média de remuneração, quantidade de vínculos, faixa etária e etc. – mostram uma queda na quantidade de jovens empregados formalmente no município. Como não ocorreu um repentino incremento na renda das famílias de Mauá que permitissem abdicar de empregos pelo estudo, certamente é um efeito da crise econômica recente.

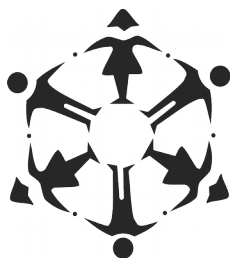
A média de remuneração destes jovens foi, em 2016, de R\$ 943,34 (valores de 2016) já o setor que melhor remunerava os jovens neste ano foi a indústria e o que mais empregava, o comércio.

Vínculos empregatícios formais de adolescentes (14-17anos) em Mauá (2010-2016)



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

No tocante à educação, o Censo do IBGE apurou que a maior parte das crianças e adolescentes frequenta escolas. Destaque para o percentual de adolescentes na faixa dos 15 aos 17 anos que não frequentam nem nunca frequentaram escola ou creche, 13,4 %.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

% de crianças e adolescentes por frequência escolar em Mauá (2010)

Faixa etária	0-5	6-10	11-14	15-17	Total (0-17)	18
Frequenta escola pública	33,7%	86,6%	85,5%	79,3%	69,2%	29,3%
Frequenta escola particular	11,9%	11,6%	11,0%	7,3%	10,7%	10,7%
Não frequenta	1,7%	0,9%	3,1%	12,9%	3,9%	59,5%
Nunca frequentou	52,7%	0,9%	0,3%	0,5%	16,2%	0,5%

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

Se a frequência na escola é alta, o nível de escolaridade preocupa. O percentual de crianças e adolescentes até 17 anos com ensino fundamental completo foi de 69,1 %, somando com aqueles da mesma faixa etária que possuíam o ensino médio completo, perfaz 74,5 %, isto é, praticamente $\frac{1}{4}$ não possui ensino fundamental completo.

% de crianças e adolescentes por nível de instrução em Mauá (2010)

Faixa etária	0-5	6-10	11-14	15-17	18
Sem instrução e fundamental incompleto	100,0%	100,0%	92,4%	26,0%	15,9%
Fundamental completo e médio incompleto	0,0%	0,0%	5,8%	63,3%	34,1%
Médio completo e superior incompleto	0,0%	0,0%	0,3%	5,1%	48,3%
Não determinado	0,0%	0,0%	1,5%	5,6%	1,8%

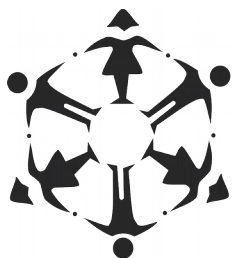
Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE (Resultados Gerais da Amostra). Dados sistematizados pela Seção de Informações Socioeconômicas (SIS)/CIEP/SPU.

Dentre tantos outros fatores importantes para a análise da situação socioeconômica do município destacamos a questão da renda dos responsáveis. O IBGE define a pessoa responsável pelo domicílio como sendo o homem ou mulher que assim se assume na pesquisa ou assim considerado (a) pelos demais moradores.

Dos dados apurados em Mauá, destacamos que do total de mulheres responsáveis pelos domicílios com rendimento, 64,08 % recebiam até 3 salários-mínimos, enquanto entre os homens o percentual era de 65,85 %. Além disso, os responsáveis pelos domicílios do sexo feminino em geral, tinham menos anos de estudo que os do sexo masculino. Estes e os demais dados apontam para o fato de que as famílias que tem com responsável, uma mulher, em geral, enfrentam maiores dificuldades socioeconômicas.

Outros aspectos que destacamos são os seguintes:

- Em 2010, dos responsáveis pelos domicílios, 62,6 % eram homens e 37,4 mulheres.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

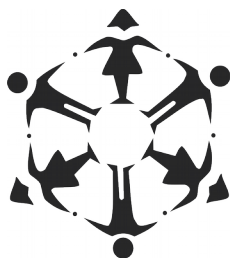
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Em comparação com 2000, o percentual de mulheres responsáveis pelo domicílio (21,5 %) aumentou.

- Do total de homens responsáveis pelo domicílio, em 2010, 8,4 % não tinham rendimento, já das mulheres na mesma condição, 27,4 % não possuíam rendimento. Em 2000 os percentuais eram, respectivamente, 13,7 % e 15,7 %. Portanto, uma redução significativa no percentual dos homens e aumento significativo das mulheres sem rendimento.
- Os maiores percentuais de responsáveis sem rendimento em 2010, foram apurados nas áreas que compreendem bairros como a Vila Carlina, Jardim Zaíra, Jardim Oratório, Vila Magini, Jardim Cerqueira Leite, entre outros.
- Com relação ao curso mais elevado que o responsável pelo domicílio frequentou, do total de responsáveis pelos domicílios, 4,6 % nunca tinham frequentado nenhum tipo de curso. Se comparado ao ano 2000 (8,1 %), este percentual caiu. A maioria dos responsáveis chegou a cursar o fundamental e seus similares como o antigo ginásio ou o supletivo do fundamental (51,4 %), mas apenas 16,5 concluíram.

Em trabalho divulgado pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), o *Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013*, que apresenta o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), Mauá aparece com índice de 0,766 (274º lugar entre os municípios do país) em que 0 representa maior desigualdade e menor desenvolvimento e 1 maior igualdade e desenvolvimento, portanto, por estes critérios, quanto mais próximo do 1, mais desenvolvido é o município. O índice de Mauá é considerado alto e, comparado com 2000 (0,664) e 1991 (0,523) houve um significativo aumento, que sugere menor desigualdade e maior desenvolvimento. Dentre os três componentes do índice, educação, longevidade e renda, o grande diferencial de Mauá no período foi a educação que passou de 0,294 em 1991 para 0,555 em 2000 e 0,733 em 2010. Apesar da grande evolução, é preciso considerar que a situação da população em idade escolar era muito precária em 1991 e 2000 e, portanto, o processo de melhoria demanda uma atenção especial do município neste setor, para manter o conquistado e conseguir avançar.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Fluxo escolar por faixa etária em Mauá (1991, 2000 e 2010).

	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,294	0,555	0,733
% de 18 ou mais com ensino fundamental completo	29,27	44,52	64,11
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	22,59	71,95	94,22
% 11 a 13 anos finais do ensino fundamental	55,38	82,06	89,08
% de 15 a 17 anos com o ensino fundamental completo	27,87	56,67	74,04
% de 18 a 20 anos com o ensino médio completo	12,34	36,91	56,27

Fonte: PNUD – Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.

No quesito renda, segundo o trabalho do PNUD, a desigualdade aumentou em relação a 1991. Mesmo que a renda per capita tenha evoluído, fruto de maior produção de riqueza (PIB), a distribuição de renda não acompanhou este dado.

Renda, pobreza e desigualdade em Mauá (1991, 2000 e 2010)

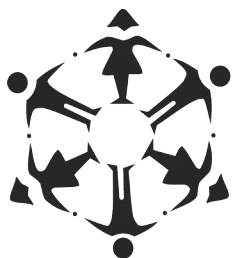
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	539,64	557,39	709,25
% de extremamente pobres	1,39	2,77	1,41
% de pobres	8,26	11,34	5,28
Índice de Gini	0,42	0,46	0,44

Fonte: PNUD – Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.

Porcentagem da renda apropriada por estratos da população em Mauá (1991, 2000 e 2010)

	1991	2000	2010
20% mais pobres	5,34	4,37	5,10
40% mais pobres	15,54	13,22	14,91
60% mais pobres	30,67	27,12	29,46
80% mais pobres	52,43	48,60	50,91
20% mais ricos	47,57	51,40	49,09

Fonte: PNUD – Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

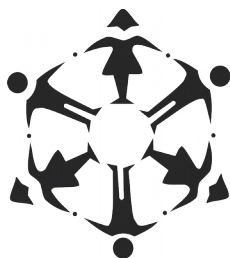
INTRODUÇÃO AO PLANO

Com base no exposto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá (CMDCA), apresenta este Plano Municipal de Ação, visando estabelecer diretrizes com a finalidade de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais. Por intermédio dessa articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade, o CMDCA pretende com o presente Plano de Ação, torná-lo um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação, na garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2.356, de 11 de junho do 1991, composto pelos segmentos da Educação, Saúde, Promoção Social, Planejamento, Finanças e Jurídico, representado paritariamente por 12 membros, sendo 06 indicados pelo poder público municipal e 06 eleitos pela sociedade civil, dentro de suas respectivas áreas de atuação como órgão deliberativo e controlador de políticas públicas, gerencia o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, destinando verbas para organizações governamentais e não governamentais, com o objetivo precípua de atender às necessidades da política de atenção à criança e ao adolescente de Mauá. Acompanhado das ações do Conselhos Tutelares da Comarca, zela pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimento do município.

O Colegiado tem se pautado nos princípios Constitucionais, na Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990-ECA e legislações complementares, deliberando e emitindo resoluções específicas, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes e espaços de participação da comunidade, através de fóruns e conferências, com ênfase especial na divulgação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Após análise dos serviços prestados pelos órgãos públicos, entidades sociais, deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Política Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente, dentre outros, este colegiado elabora, para o Ano 2019, o presente plano de ação, abrangendo as prioridades aprovadas em plenária e o Plano de Aplicação dos recursos Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

1. POLÍTICAS DE PROTEÇÃO / PROTEÇÃO ESPECIAL

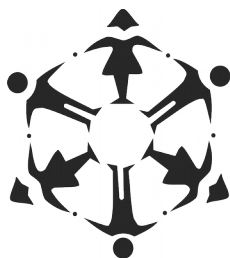
1.1. COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

OBJETIVO: Reduzir o número de crianças e adolescentes em condição de exploração de trabalho.

PRAZO: 2020

RESPONSÁVEL: CMDCA

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Participar de seminários, fóruns e eventos relacionados ao tema.	Aumento do conhecimento sobre o tema para melhor enfrentamento do problema.	Comissão AEPETI / Conselho Tutelar; FMDCA
Monitorar o avanço do AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.	Relatórios periódicos que possibilitem traçar estratégias de apoio.	Comissão AEPETI
Visitar periodicamente os centros comerciais e industriais para monitoramento da exploração infantil ao trabalho.	Relatórios periódicos que possibilitem traçar estratégias de apoio, bem como a possibilidade de produzir um indicador que ajude a avaliar a efetividade da ação.	Conselho Tutelar
Realizar campanhas e ações de mobilização, incluindo a elaboração e distribuição de material informativo acerca do trabalho infantil.	Mobilização da rede diretamente envolvida no combate ao trabalho infantil e defesa do adolescente trabalhador, bem como a população do município, em prol do alcance da meta.	Comissão AEPETI / Conselho Tutelar/Instituições governamentais e não governamentais
Mapear e estimular todas as instituições governamentais e não governamentais de Mauá com ou sem fins lucrativos, que atuam com a criança e o adolescente, para efetuar a inscrição de seus programas no CMDCA.		
Conhecer a situação de crianças e adolescentes em serviço de acolhimento, em situação de rua e desaparecimento de crianças e adolescentes no município.	Construir indicadores da situação da criança e do adolescente do município	Secretaria de Promoção Social FMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

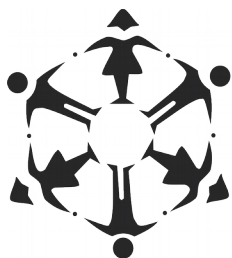
1.2. EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

OBJETIVO: Apoiar a rede de atendimento a adolescentes autores de atos infracionais.

PRAZO: 2020

RESPONSÁVEL: CMDCA

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Participar de seminários, fóruns e eventos relacionados ao tema.	Aumento do conhecimento sobre o tema para melhor enfrentamento do problema.	Comissão Gestora Intersectorial - CGI
Apoiar e articular a realização de Seminários referentes ao Atendimento Socioeducativo, com ênfase nas Medidas Socioeducativas, ECA, Violência e Juventude.	Aumento do conhecimento sobre o tema para melhor enfrentamento do problema, tanto dos técnicos quanto da população.	Secretarias municipais; Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; Vara da Infância e MP; FMDCA
Apoiar a capacitação dos técnicos que prestam atendimento a adolescentes autores de ato infracional em meio aberto.		
Monitorar o acompanhamento técnico das famílias dos adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa, garantindo a especificidade do atendimento e a unidade metodológica na execução dos serviços. "Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo" - SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.	Maior envolvimento no processo de atendimento e acompanhamento de adolescentes autores de atos infracionais.	Secretaria Municipais; Universidades; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; FMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

1.3. ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL

OBJETIVO: Apoiar a rede de combate ao abuso, exploração e violência sexual de crianças e adolescentes.

PRAZO: 2020

RESPONSÁVEL: CMDCA

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Apoiar e incentivar ações para identificação no município de possíveis redes de exploração e violência sexual visando implementar ações de prevenção.	Caracterização do problema; Garantir o atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de violência sexual constatada; e fortalecimento da rede de enfrentamento.	Secretarias Municipais; Universidades; Comissão Intersetorial de Combate ao Trabalho Infantil e Outras Violações de Direito contra a Criança e Adolescente; NAVIS; Conselhos Municipais; CREAS; FMDCA
Apoiar capacitação dos operadores da rede de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.		
Efetuar campanha que estimule a efetivação de denúncias acerca do combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes garantindo o sigilo da denúncia	Mobilização da população.	

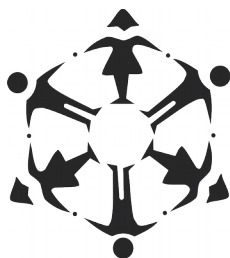
1.4. GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

OBJETIVO: Fortalecer os vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes.

PRAZO: 2020

RESPONSÁVEL: CMDCA

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Criar parâmetros para programas de apadrinhamento e família acolhedora a crianças e adolescentes incluídos em serviço de Acolhimento Institucional.	Possibilitar o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescente em acolhimento.	Defensoria Pública, Ministério Público, Judiciário e Secretarias Municipais
Articular e Incentivar a elaboração e divulgação de um Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	Produzir diretrizes para o melhor entendimento do problema	Secretaria de Promoção Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Incentivar Ações de orientação e apoio a Adoção de crianças e adolescentes.	Conscientização e mobilização da sociedade em torno dos direitos da criança e do adolescente.	Secretarias Municipais; Organizações da Sociedade Civil FMDCA
---	---	--

2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO/PROTEÇÃO BÁSICA

2.1. FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

OBJETIVO: Ampliar a socialização e a convivência comunitária de crianças e adolescentes.

PRAZO: 2020

RESPONSÁVEL: CMDCA

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Ações de inclusão digital e acesso à alta tecnologia com foco na socialização e convivência comunitária	Estímulo à práticas inclusivas de alta tecnologia, acesso a equipamentos da prática eletrônica e robótica incentivando a socialização e convivência comunitária	Secretarias Municipais; Organizações da Sociedade Civil; CMDCA; FMDCA
Apoiar, Divulgar e Incentivar eventos e atividades planejadas a serem realizadas para estimular e propiciar o protagonismo infantil juvenil.	Ampliação de trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, e incentivando a socialização e a convivência comunitária.	Secretarias Municipais; Organizações da Sociedade Civil; Conselhos Municipais, Universidades; CMDCA; FMDCA

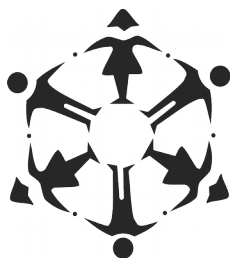
3. SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1. FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Fortalecer a rede em torno do sistema de garantia de direitos e acesso à informação.

PRAZO: 2020

RESPONSÁVEL: CMDCA



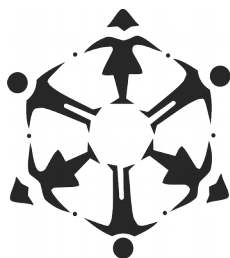
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Cofinanciar as Organizações Sociais que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Mauá e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em Reunião Ordinária deste CMDCA/ e através de Edital específico.	Fortalecimento da rede.	Organizações da Sociedade Civil; Secretaria da Promoção Social; FMDCA
Elaborar atividades de formação para a Rede de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	Capacitação do Sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes	Secretarias de Promoção Social; Saúde, Educação e Conselho Tutelar FMDCA
Apoiar a realização de seminário municipal sobre direitos da criança e adolescente.	Aumento do conhecimento sobre o tema para melhor enfrentamento do problema.	Secretarias Municipais; Organizações da Sociedade Civil FMDCA
Estimular e apoiar programas de capacitação para conselheiros de direitos (CMDCA e CT) e secretaria-executiva.	Aprimoramento dos conhecimentos dos envolvidos	Secretaria de Promoção Social
Articular e/ou apoiar eventos e/ou campanhas alusivas as datas e temáticas específicas, dentre outras, como as exemplificadas abaixo: <u>DATAS:</u> 1. Dia de Combate ao Trabalho Infantil no Serviço Doméstico (27 de abril); 2. Dia Nacional do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (18 de maio); 3. Dia Nacional da Adoção (25 de maio); 4. Dia Nacional do Combate ao Trabalho Infantil (12 de junho); 5. Aniversário do ECA (13 de julho); 6. Semana do Aleitamento Materno; 7. Dia da Infância (24 de Agosto); 8. Dia do Fundo Amigo (10 de outubro); 9. Dia da Criança (12 de outubro); 10. Semana Nacional de Prevenção a Violência na	Conscientização e mobilização da sociedade.	Secretarias Municipais e o Consórcio Intermunicipal FMDCA



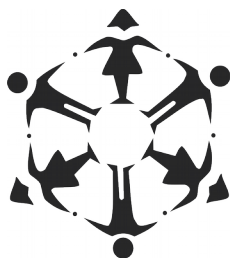
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

<p>Primeira Infância (de 12 à 19 de Outubro); 11. Dia do Conselheiro Tutelar Estadual e Nacional (18 de novembro); 12. Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças (23 de setembro); 13. Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro); 14. Dia da Pessoa com deficiência (03 de Dezembro).</p> <p>CAMPANHAS: Prevenção ao uso de Drogas; Combate ao Trabalho Infantil; Enfrentamento à Violência; Famílias Acolhedoras; Mobilização Social pela Educação; Combate ao Racismo.</p>		
<p>Incentivar a divulgação dos direitos humanos de crianças e de adolescentes, com foco na garantia dos direitos, através dos meios de comunicação.</p>		
<p>Estimular a articulação permanente dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos e Conselhos de Políticas Públicas (uma reunião semestral em comum), para contribuir com o aprimoramento das ações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.</p>	<p>Fortalecimento da rede.</p>	<p>Secretarias municipais, Universidades, Organizações da Sociedade Civil.</p>
<p>Articular a criação de um portal na internet para acesso a conteúdos exclusivos do CMDCA Mauá</p>	<p>Potencializar o fluxo de informações e estreitar relações com a população</p>	<p>Secretaria de Promoção Social, Comissões do CMDCA;</p>
<p>Monitorar e apoiar a instituição do SIPIA-WEB para os Conselhos Tutelares do município.</p>		
<p>Monitorar as condições de atendimento dos Conselhos Tutelares, como: pessoal, equipamentos, ligações para celular, internet e estrutura física que assegure a privacidade dos atendimentos</p>	<p>Aprimorar a atuação dos Conselhos Tutelares</p>	<p>Secretaria de Promoção Social; DTI (Departamento de Tecnologia da Informação); Secretaria de Governo.</p>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Produzir e distribuir o Estatuto da Criança e do Adolescente	Conscientização e mobilização da sociedade em torno dos direitos da criança e do adolescente.	Secretaria da Promoção Social FMDCA
Incentivar Ações de orientação e apoio a Ação de crianças e adolescentes	Conscientização e mobilização da sociedade em torno dos direitos da criança e do adolescente.	Secretaria da Promoção Social Organizações da Sociedade Civil

4. POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE

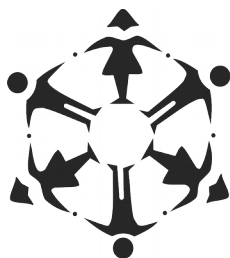
4.1. AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE

OBJETIVO: Estimular e apoiar a ampliação e qualificação da rede atenção a saúde.

PRAZO: 2020

RESPONSÁVEL: CMDCA

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Apoiar cursos de capacitação voltados para políticas públicas sobre uso abusivo de álcool e outras drogas	Aprimorar os serviços ofertados dentro desta política pública.	Secretarias de Saúde; Secretaria de Promoção Social; Secretaria de Comunicação; OAB; Polícia Militar; (PROERD) Universidades; ONGs. FMDCA
Incentivar campanhas de prevenção de gravidez na adolescência, e qualificação dos profissionais para os atendimentos nos serviços de saúde.	Conscientizar e mobilizar da sociedade em torno da questão e qualificação envolvidos	Secretaria de Saúde FMDCA
Apoiar ações NAVIS voltadas às crianças e adolescentes vítimas de violência		Secretaria de Comunicação, Secretaria de Promoção Social. FMDCA
Promover campanha de conscientização sobre o uso de bebidas alcoólicas e drogas em geral.		



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

5. POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

5.1. PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER

OBJETIVO: Apoiar e estimular a ampliação das práticas esportivas, culturais e de lazeres voltados às crianças e adolescentes.

PRAZO: 2020

RESPONSÁVEL: CMDCA

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Estimular e apoiar ações que possam ampliar programas de cultura, esporte e lazer gerenciados rede pública e privada voltados para crianças e adolescentes.	Ampliar a oferta de atividades culturais, esportivas e de lazer para crianças e adolescentes no município.	Secretaria de Esportes e Lazer; Secretaria de Cultura e Juventude; FMDCA

6. POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO

6.1. GARANTIA DO ACESSO À EDUCAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVO: garantir o acesso e permanência das crianças e adolescentes na educação, visando a redução da evasão escolar.

PRAZO: 2020

RESPONSÁVEL: CMDCA

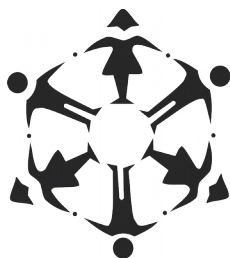
Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Apoiar ações de prevenção da evasão escolar da rede municipal e estadual do município.	Reduzir a evasão escolar	Rede de Ensino Público e Privada; FMDCA
Coordenar programas de capacitação tecnológica para adolescentes na área de Robótica	Capacitar os adolescentes para o mercado de trabalho	GDI (Gerência da Tecnologia da Informação) de Mauá e Poder Judiciário

6.2. PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

OBJETIVO: Apoiar e estimular ações voltadas ao aprimoramento da educação inclusiva na rede pública de ensino

PRAZO: 2020

RESPONSÁVEL: CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

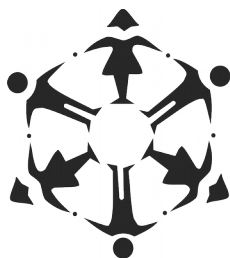
Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Incentivar cursos formação aos profissionais de educação da rede pública de ensino com foco na educação inclusiva	Incluir crianças e adolescentes com deficiência do município na área da educação inclusiva.	Rede de Ensino Público e Privada ; FMDCA
Apoiar pesquisas a respeito da evasão da criança e adolescente com deficiência		

7. ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRAZO: 2020

RESPONSÁVEL: CMDCA

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Executar o Plano de Aplicação do FMDCA – 2019/2020	Otimizar recursos do FMDCA	Secretaria de Promoção Social e Secretaria de Finanças.
Acompanhar mensalmente a evolução e aplicação dos recursos do FMDCA/Mauá.		
Criar e implantar um plano de captação de recursos para o FMDCA, utilizando-se de deduções do imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas; contendo ações específicas como: 1. Divulgar o Fundo para a Infância e Adolescência no Município de Mauá (FMDCA); 2. Articular com o poder público municipal, iniciativa privada, Organizações Sociais, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas; 3. Divulgar em diversos meios de comunicação para incentivo à doação; 4. Confeccionar folderes para incentivo à doação; 5. Prestar de contas dos recursos já	Aumentar a captação de verbas e proporcionar a utilização dos recursos do FMDCA.	Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Finanças, ONG's, iniciativa privada.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

repassados através do portal transparência e do site do CMDCA.		
Elaborar o Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA Mauá para o exercício de 2019/2020.		Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Finanças.

8. LEGISLAÇÃO

PRAZO: 2019

RESPONSÁVEL: CMDCA

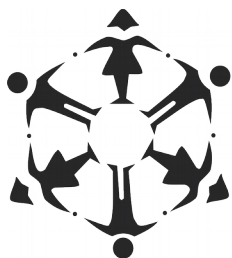
Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Propor adequação das leis do Fundo Municipal e CMDCA / Conselho Tutelar e Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; Revisão da Lei de criação do Conselho Tutelar	Adequar procedimentos conforme a legislação pertinente.	Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Assuntos Jurídicos; Secretaria de Comunicação Consultoria e Assessoria Externa FMDCA
Atualizar resoluções de regulação do CDMCA, avaliar procedimentos reguladores do FMDCA e adequação da legislação da política de garantias de direitos de crianças e adolescentes no município		

9. COMUNICAÇÃO

PRAZO: 2020

RESPONSÁVEL: CMDCA

Ação	Resultado Esperado da Ação	Parceria
Publicizar as atas e deliberações do conselho através do site, após criado	Potencializar o fluxo de informações e estreitar relações com a população.	Secretaria de Promoção Social; Secretaria de Comunicação.
Promover audiências públicas para prestar contas das ações pertinentes ao CMDCA/FMDCA		



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

10. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA

O FMDCA Mauá, de deliberação e gestão do CMDCA, vinculado orçamentariamente à Secretaria de Promoção Social, operado pela Secretaria de Finanças, e com previsão de dotações na Lei Orçamentária Anual (LOA); é destinado à captação de recursos para o financiamento de projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com monitoramento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

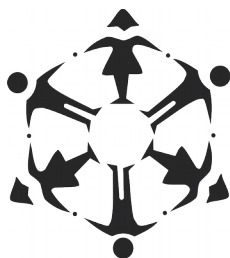
Os recursos do FMDCA de Mauá, no exercício de 2019/2020, serão utilizados e destinados nos termos deste Plano de Aplicação incluso nesse Plano de Ação.

Nota-se que, além das ações estabelecidas nesse Plano de Ação, que pretende responder às demandas fundamentais para a criança e o adolescente do município, o fortalecimento da rede de atendimento, assessoramento e defesa de garantia de direitos, pública e privada do município, assim como é importante priorizar nas ações do FMDCA, o estímulo, apoio, suporte ao atendimento a crianças e adolescentes, bem como o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e do FMDCA.

Nesse sentido, são pontos importantes a serem avaliados:

- A convivência familiar e comunitária e o fortalecimento de vínculos;
- A aprendizagem e integração ao mundo do trabalho;
- O incentivo a ações de cultura e arte, esporte, recreação e lazer no contra turno escolar em comunidades de pouco acesso à renda, associadas e integradas, facilitando a participação popular e o protagonismo comunitário e infantojuvenil;
- O acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

A receita do FMDCA, estipulada no valor de R\$ 870.770,19, com base na disponibilidade verificada para o exercício de 2019, aplicar-se-á da seguinte forma:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Financiamento e contribuições com Projetos:

Incentivar:

Cofinanciamento de projetos de atendimento de crianças e Adolescente realizados em Organizações Sociais regularmente registradas no CMDCA Mauá e que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente. Os Projetos devem ser inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em Reunião Ordinária deste CMDCA/ e através de Edital específico.

Projetos prioritários:

- Ações de inclusão digital e acesso à alta tecnologia com foco na socialização e convivência comunitária.
- Ações de Capacitação profissional com adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, preferencialmente com público prioritário de Assistência Social, Educação e Saúde.
- Ações com adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, atendidos pelos programas e serviços de aprendizagem profissional, conforme a Lei 10.097/2000.
- Ações sociais setoriais em regime de apoio socioeducativo de arte e cultura, esporte, recreação e lazer em contraturno escolar e ou finais de semana e feriados e que não constituam ações de jornada ampliada do sistema de ensino.
- Ações específicas e especializadas em rede com capacidade de articulação comunitária com crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias.

Valor: 680.770,19

Consumo

Compra de Materiais de Consumo para ações do CMDCA

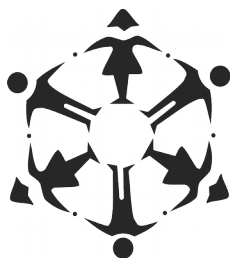
Valor: 20.000

Bens Permanentes

Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes

Ações voltadas para o acolhimento institucional, e aquelas de apoio e incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda de criança e adolescente órfão ou abandonado (atendendo o disposto no artigo 260, § 2º do estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o artigo 227 da Constituição Federal).

Valor: 70.000



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Sistema de Garantia de Direitos:

Ações voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos que envolvam ações do CMDCA voltadas para capacitação; campanhas de captação de recurso e fortalecimento do FMDCA; campanhas de divulgação e publicização; estudos e produção de diagnósticos; campanhas de prevenção; e o adolescente e etc. Fórum de crianças e adolescentes

Assessoria Jurídica para adequação das legislações municipais reguladoras da política da criança e do adolescente

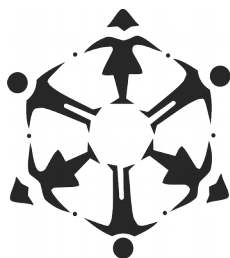
Valor: 100.000,00

Quadro de Investimento

Investimento	Valor em reais	Porcentagem
Projetos		
<u>Inclusão Digital</u> Cursos c. Profissional Aprendizagem Arte e Cultura PCD	680.770,19	78,18
Material de Consumo	20.000,00	2,29
Material Permanente	-	-
Serviços de Acolhimento Ins- titucional para Crianças e adolescentes	70.000,00	8,03
Sistema de Garantia de direi- tos Curso de Formação Consultoria Jurídica	100.000,00	11,48
Total	870.770,19	99,98

11. RECOMENDAÇÕES

As recomendações do presente Plano de Ação e Aplicação dizem respeito a ações consideradas prioritárias, mas que estão fora do campo de atuação direta do CMDCA e entidades.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

À Secretaria de Educação

Garantia de inclusão de crianças e adolescentes em situação de exclusão (de baixa renda, com deficiência, com dificuldade de aprendizagem, cumprindo medidas socioeducativas etc), adotando-se todas as medidas necessárias para tanto, tais como: capacitação dos profissionais de todos os níveis, adequação de espaços físicos, acompanhamento etc.

O cumprimento do art. 53 do ECA, inciso IV, garantindo aos estudantes a criação de grêmios estudantis.

Ampliação de vagas da Educação Infantil na rede pública e instituições de ensino sem fins lucrativos, para atendimento da demanda reprimida.

À Secretaria de Saúde

Apoio e fortalecimento do NAVIS.

Ampliação da cobertura de atendimento do CAPS Infantil, bem como implementação dos serviços AD para esse segmento.

Atendimento específico (acolhimento) para adolescentes em unidades de saúde sem exigência do acompanhamento de pai ou responsável.

Ampliação de atendimento de médicos especialistas na Rede Pública Municipal;

À Secretaria de Esportes e Lazer

Criação de áreas de esporte em comunidades vulneráveis.

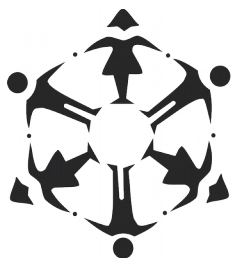
Divulgação de cursos/atividades nas entidades e nos Conselhos CMDCA, CMAS, Tutelares e afins.

Às Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente

Implementação e divulgação da política de educação ambiental.

À Secretaria de Promoção Social

Fortalecimento dos CRAS e ampliação do número de unidades, priorizando áreas como o Jd. Itapark.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Fortalecimento e articulação da rede pública e privada, incluindo a melhoria das condições de trabalho dos serviços de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Implementar ações voltadas a erradicação do trabalho infantil, abuso e exploração sexual, maus tratos e demais violações de direitos da criança e adolescente, bem como: sensibilização, mobilização, campanhas, busca ativa e identificação, voltas a violação de direitos da criança e adolescentes.

Capacitações envolvendo técnicos, cuidadores e coordenadores dos serviços de acolhimento institucional.

Ampliação das equipes incluindo, equipes de supervisão dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Ao Executivo e Legislativo

Promovam, com os Conselhos Municipais, a revisão, atualização e/ou adequação da legislação vigente sobre os conselhos de direito, fundos municipais, conselhos gestores de fundos, etc.

À Secretaria de Finanças e de Justiça e Defesa da Cidadania

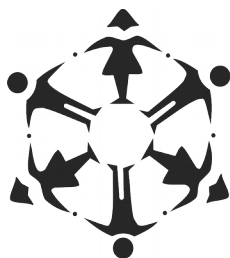
Seja dispensada atenção especial aos processos referentes às áreas fim do Poder Público Municipal (Assistência Social, Saúde e Educação, principalmente), buscando desburocratizar fluxos e procedimentos aos serviços que atendem diretamente a população do município.

À Secretaria de Comunicação Social

Seja dispensada atenção especial na construção de um Portal de transparência do CMDCA no site da Prefeitura.

À Secretaria de Segurança Pública e Defesa

Presença permanente de Guarda-civil na sede do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (NAVIS) e do Conselho Tutelar do município, a fim de resguardar a integridade física dos servidores e conselheiros.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Ao setor privado

Desenvolvam programas de responsabilidade social nas regiões precárias e baixa garantia do município utilizando-se das leis de dedução fiscal para o investimento em projetos sociais.

12. COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MAUÁ GES- TÃO 2018/2020

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO – GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Titular: Luciene Aparecida de Oliveira

Suplente: Antonio Virginio de Holanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Maria Celina Simão Meneguzzo

Suplente: Liliane de Oliveira Caetano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Edilson Claudino Bicudo

Suplente: Valeria Cristina Correa de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Marcelo M. Da Silva

Suplente: Hugo Lopes Tavares

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Luci Helena Aparecida P. Rodrigues

Suplente: Willian Paisano Jato

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Marcelo Martins da Silva

Suplente: Hugo Lopes Tavares

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES

Joana Pereira Alves

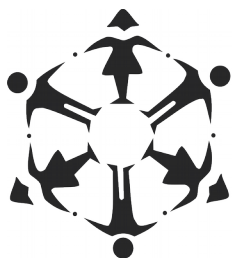
Ana Paula Vilela de Oliveira

Adriana Maria da Silva Alves

Maria Zafira Nunes dos Nascimento

Ana Paula Teixeira Peixoto da Silva Couto

Antonio Cesar Belissimo Gregório



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

SUPLENTES

Cristiane Machado de Souza

Lidiane Diogo Souza Nunes

MESA DIRETORA 2019

Presidente: Edilson Claudino Bicudo

Vice-Presidente: Marcelo Martins da Silva

1ª Secretária: Luci Helena Aparecida P. Rodrigues

2ª Secretária: Ana Paula Vilela de Oliveira

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se, com o presente Plano de Ação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, é que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.